

Art. 1º Fica retificado o decreto nº 209 de 22 de março de 2018, que concedeu aposentadoria a servidora **Maria Aparecida dos Santos Ferreira**, no cargo estatutário de zelador, conforme o art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 84,0731%, da média aritmética, ou seja, valor proporcional de R\$. 989,19 (novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), conforme o demonstrativo de concessão de aposentadoria, onde foi realizada a aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994.

Art. 2º Segundo o Art. 67 da Lei Municipal Nº 679/2013, que trata do vencimento dos servidores públicos municipais, onde diz que nenhum servidor poderá perceber vencimento básico inferior ao menor vencimento estabelecido pela legislação federal específica e, em conjunto com a Lei Nº 429/2006, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do município de Jardim Olinda-PR, nunca será inferior a 1,10 do salário mínimo.

Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.042,68 (mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao menor salário do município de Jardim Olinda-PR, no exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda-PR, 08 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:9DEB780C

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 098, DE 08 DE JULHO DE 2025

Retifica o Decreto nº 202 de 16 de março de 2018, que concede aposentadoria ao servidor Edvaldo Cavalcante de Souza.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que Edvaldo Cavalcante de Souza é servidor público municipal desde 06 de julho de 1999;

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua aposentadoria por idade, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pedido;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o decreto nº 202 de 16 de março de 2018, que concedeu aposentadoria ao servidor **Edvaldo Cavalcante de Souza**, no cargo estatutário de vigia, conforme o art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 53,4560%, da média aritmética, ou seja, valor proporcional de R\$. 578,04 (quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos), conforme o demonstrativo de concessão de aposentadoria, onde foi realizada a aplicação da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2º Segundo o Art. 67 da Lei Municipal Nº 679/2013, que trata do vencimento dos servidores públicos municipais, onde diz que nenhum servidor poderá perceber vencimento básico inferior ao menor vencimento estabelecido pela legislação federal específica, e em conjunto com a Lei Nº 429/2006, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do município de Jardim Olinda-PR, nunca será inferior a 1,10 do salário mínimo.

Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 1.042,68 (mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** correspondente ao menor salário do município de Jardim Olinda-PR, no exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda-PR, 08 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:5AC3CE1D

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 265 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **VANESSA APARECIDA DE MOURA**, matrícula nº 432, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, para exercer a Função Gratificada de **OUVIDOR GERAL**, conforme preceitua a Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 15 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Fica concedida gratificação no montante de 50% (cinquenta por cento) da Referência 12-QG aos vencimentos da servidora nomeada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 08 de julho de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:609E4EBC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL EDITAL N. 003/2025/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na e na Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025, **RESOLVE:**

1. PUBLICAR INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1 Publicar a lista de candidatos considerados deferidos em relação a suas inscrições sendo que não houveram impugnações em relação ao Edital 01/2025/CMDCA e Edital 02/2025/CMDCA, portanto, aptos as próximas etapas do processo eleitoral, sendo:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
001	SIMONE DE LIMA SILVA	DEFERIDA
002	JHENIFFER DAIANE DA SILVA	DEFERIDA
003	THAYNÁ VITÓRIA LEMES	DEFERIDA
004	HILDENILDA DOS SANTOS MATOS DE MENEZES	DEFERIDA
005	TAUANE DE MATOS ALVARENGA	DEFERIDA
006	EMILY VITÓRIA MORAIS	DEFERIDA

1.2 Fica atualizada a tabela constante no item 1.5 do Edital 01/2025/CMDCA, o qual passa constar a quantidade de vagas, conforme segue abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Membro do Conselho Tutelar	02	40 horas	R\$ 2.500,00

1.3 Todos os demais itens do Edital 01/2025/CMDCA permanecem inalterados, fazendo constar apenas as alterações do item anterior.

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao CMDCA.

Jundiaí do Sul/PR, 08 de julho de 2025.

KAIO ZANELATO GARRIDO	MARIA APARECIDA PEREIRA
PRISCILA FERNANDA MARTINS	LUCILENE DE OLIVEIRA E SILVA

Membros da Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar de 2025

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:0C8F9CB9

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº20/2025/CMDCA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela conselheira tutelar em 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a reunião da plenária ocorrida em 08 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público pedido de exoneração da conselheira tutelar, senhora **ANA PAULA ALVES DE MAGALHÃES**, considerando o último dia de trabalho em 07 de junho de 2025, conforme requerimento e razões de responsabilidade do mesmo, sendo que as documentações referentes ao pedido de exoneração serão arquivadas por este conselho de direitos.

Art. 2º - Considerando o pedido de exoneração no artigo anterior deverá a Comissão Especial Eleitoral Temporária responsável por organizar a Eleição Suplementar de 2025 atualizar a quantidade de vagas disponível no referido processo eleitoral, visto que atualmente há 02 vagas a serem preenchidas.

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 08 de julho de 2025.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:4D50BBA0

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº21/2025/CMDCA

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO LOCAL DE PROVA DO PROCESSO DE ESCOLA SUPLEMENTAR DE 2025 DO CONSELHO TUTELAR DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 567 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 568 de 24/06/2019;

CONSIDERANDO o Edital 01/2025 que convoca a Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul, para preenchimento de vagas surgidas no decorrer da atual gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o local para realização da capacitação que acontecerá no dia 09 (nove) de julho de 2025, com início às 19:00 horas, para os candidatos da Eleição Suplementar de 2025 para o Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul, que acontecerá no seguinte endereço:

Local: **Departamento Municipal de Assistência Social**
Escola: **Rua São Francisco - 465**
Bairro: **Centro**
Município: **Jundiaí do Sul – Estado do Paraná**

Art. 2º - Definir o local para realização do teste escrito e da prova prática referente à Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Jundiaí do Sul, que acontecerão no dia **10/07/2025**, das **8:30 (oito horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos)**, sendo que o acesso a sala de aplicação de provas será fechado às 8:15 (oito horas e quinze minutos), no seguinte endereço:

Escola: **Escola Vilma Vieira Pereira Marques**
Endereço: **Rua Nicolau Chamma – 542**
Bairro: **Centro**
Município: **Jundiaí do Sul – Estado do Paraná**

Art. 3º - O candidato deverá administrar o tempo total da prova para realizar o teste escrito (prova de conhecimentos) e prova prática de informática, sendo responsabilidade do próprio candidato.

Art. 4º - Para realização do teste escrito e da prova prática, o candidato deverá estar atento as seguintes orientações:

DA AVALIAÇÃO DE INFORMÁTICA

- A prova de Informática será realizada no dia 10/07/2025 às 08:30 horas e consistirá na digitação de 01 (uma) redação oficial. O candidato deverá salvar o arquivo digitado na pasta “Meus Documentos” ou “Documentos”.
- A prova terá a duração mínima de 30 (trinta) minutos para cada candidato e máximo de 01 (uma) hora, sendo que antes do início os candidatos serão orientados sobre os procedimentos da realização da atividade de forma conjunta.
- Será considerado reprovado o candidato que não concluir todas as atividades dentro do tempo previsto.
- Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
- Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

DA AVALIAÇÃO OBJETIVA E DISSERTATIVA

- A avaliação objetiva e dissertativa está prevista para ser realizada no dia 10/07/2025, das 9:30 às 11:30 horas, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, e máxima de 02:00 (duas horas).
- A avaliação objetiva escrita será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha e versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
- A avaliação dissertativa será sobre um Art. do ECA onde o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo sobre o tema proposto com no mínimo 10 linhas e no máximo 20.
- No momento da prova não será permitido qualquer tipo de consulta.

- Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
- Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas ou, que for flagrado realizando qualquer tipo de consulta.
- Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 08 de julho de 2025.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:87DA2BE1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

(Processo Administrativo nº 070/2025)

Protocolo Eletrônico nº 623/2025

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica, que tem por objeto a seleção de proposta para a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Obra Civil para do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento a área urbana do Município de Jundiá do Sul, na execução de aproximadamente 8.000 metros de rede coletora de esgoto, 870 metros de linha de recalque de esgoto, estação elevatória de esgoto, instalações elétricas, urbanização e acesso, para atendimento de 350 novas ligações prediais, nas ruas Carlos Gomes, Dom Tadey, Arquimedes Franco do Prado, Frei Henrique, Nicolau Chamma, Pedro Damásio, Pedro Marques da Silva, Rui Barbosa, Santos Dumont, São Francisco e Três de Maio, conforme, memorial descritivo e projetos anexos, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

O valor máximo de **R\$ 1.390.246,53 (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).**

De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Concorrência Eletrônica nº 02/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 10/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 26/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 26/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Pregoeiro Port. Nº 113/2025

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:A5929FE0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 306/2025

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Contratação de empresa especializada em serviços de conservação, limpeza, manutenção, apoio administrativo para a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul/PR, por meio dos cargos de: Auxiliar de Farmácia, Operário(a), Servente de Limpeza c/ insalubridade, e Merendeira(o), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor máximo de R\$ 1.024.811,60 (um milhão vinte e quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 021/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 23/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 23/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 23/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Pregoeiro Port. Nº 113/2025

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:249E401C

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

(ExclusivoMPE–LCn.147/2014)

Processo Administrativo nº 051/2025.

Protocolo Eletrônico nº 113/2025.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para a Aquisição de aparelhos elétricos, eletrônicos, móveis e utensílios domésticos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Assistência Social para serem retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.

O valor máximo de **R\$ 128.791,76 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).**

De acordo com especificações e condições constantes no edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 24/07/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 24/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 24/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

TELEFONES: (43) 3626-1490

CONTATO SUPORTE BLL: (41) 3097-4600 ou contato@bll.com.br

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Agente de Contratação / Pregoeiro

Port. Nº 113/2025

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador: 72619205

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

Processo Administrativo nº 049/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - Paraná, através do Presidente da Comissão Municipal de Seleção, nomeado pela Portaria nº 031/2025, comunica a quem possa interessar que **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025**, em epígrafe, visando a Selecionar projeto para Cessão de Uso de forma gratuita de **Patrulha Agrícola** supracitada, adquirida com recursos provenientes da União Federal, por meio do **Convênio Plataforma Transferegov. BR nº 941911/2023, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA** e contrapartida do Município, os quais se destinam, exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas e pecuárias, como fomento nas áreas rurais do Município de Jundiá do Sul, aos pequenos produtores da agricultura familiar, tais como: serviços de gradagem, apoio ao transportes de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com normas a serem definidas através de “Acordo de Cooperação” a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de **recursos Financeiros**, que após a análise dos documentos comprobatórios exigidos no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025**.

Com o Total da Pontuação Alcançada de 49 (quarenta e nove) pontos. Considerando, que a entidade atingiu a pontuação acima do mínimo exigido pelo edital e a documentação apresentada atendendo dispositivo em vigor, bem como apresenta como participante única, esta comissão ADJUDICA o objeto do presente processo em favor da ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE, inscrita no CNPJ sob n. 07.733.078/0001-64.

Jundiá do Sul- PR, 08 de julho de 2025.

WALDERLEI LEME FERNANDES

Presidente da Comissão Municipal de Seleção

Portaria nº 031/2025

Membros:

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador: 69586158

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

Processo Administrativo nº 049/2025

Homologo a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 031/2025, não havendo nenhuma interposição de recurso, torna público que adjudica o Processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025**, que tem como objeto Selecionar projeto para Cessão de Uso de forma gratuita de **Patrulha Agrícola** supracitada, adquirida com recursos provenientes da União Federal, por meio do **Convênio Plataforma Transferegov. BR nº 941911/2023, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA** e contrapartida do Município, os quais se destinam, exclusivamente, a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas e pecuárias, como fomento nas áreas rurais do Município de Jundiá do Sul, aos pequenos produtores da agricultura familiar, tais como: serviços de gradagem, apoio ao transportes de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com normas a serem definidas através de “Acordo de Cooperação” a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de **recursos Financeiros**.

Em favor da ASSOCIAÇÃO DOS TRAB RURAIS DOS ASSENTADOS NA FAZENDA ITAMBE, inscrita no CNPJ sob n. 07.733.078/0001-64.

Jundiá do Sul- PR, 08 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador: 2B58AC4D

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº. 13/2025

SÚMULA. “ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 07/2023”.

A Câmara Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo I da Lei Complementar Nº 07/2023, Mapa de Zoneamento Urbano da Sede**, redação nova conforme Anexo I desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

ANEXO I - MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE

Obs.: o presente anexo, encontra -se publicado no portal da Transparência do Município de Jundiá do Sul e no Jornal Folha Extra.

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador: F1892561

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 783/2025

LEI Nº. 783/2025

SÚMULA: “PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 474 DE 19 DE JUNHO DE 2015”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica prorrogada a Lei nº 474, de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.

Art. 2º. O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerão da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação, cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovelem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º. Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano Municipal ainda vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador: 131B6689

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 149/2025**

PORTARIA Nº. 149/2025

SÚMULA: Ratificar a Designação de gestora e designar fiscal, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a designação da servidora do Quadro de Pessoal, Sra. SILVIA APARECIDA OTÁVIO Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função de Gestor Municipal do Termo de convênio nº. 232/2025 e designar como fiscal pelo Conveniente de Recursos o Sr. JULIANO APARECIDO PEDRO, Servidor do Quadro – Diretor do Departamento de Administração na execução do referido termo acima, que tem como objeto a conjugação de esforços para promoção da oferta de alimentos saudáveis à população, por meio da implantação da Feira Livre provida dos bens e equipamentos necessários à exposição e comercialização de alimentos frescos e de qualidade, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho e no Projeto Técnico, firmado com o ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL. Os designados aqui, caberão acompanhar, fazer a gestão e fiscalização do Termo de Convênio nº. 232/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 08 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Ciência dos designados:

SILVIA APARECIDA OTAVIO

JULIANO APARECIDO PEDRO

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador: A4833A2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
DECRETO Nº 28890, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital nº 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9166/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 24.07.2025, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

MARITANA APARECIDA NEVES BOÇON
RG: 10.959.002-3/PR
CPF: 073.514.529-62
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Julho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador: 886DC1D5

**GABINETE
DECRETO Nº 28891, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital nº 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 e Lei Municipal nº 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9166/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :